



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG  
COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 047, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

*Aprova a Regulamentação do Estágio Obrigatório  
do Curso de Ciência da Computação da  
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG*

O Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006684/2018-83 e o que foi decidido em sua 264ª Reunião, realizada em 12 de setembro de 2018, resolve *aprovar* a Regulamentação do Estágio Obrigatório do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I  
Dos Objetivos e dos Fins**

Art. 1º O Estágio Obrigatório do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação tem por objetivo oferecer a oportunidade de aprendizagem aos estagiários, constituindo-se em instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

Parágrafo único. A presente Regulamentação está amparada pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG e pelo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

**CAPÍTULO II  
Do Conceito**

Art. 2º Entende-se por estágio as atividades realizadas em empresas públicas, privadas, órgãos governamentais ou outras instituições, pelos estudantes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Ciência da Computação, com a supervisão de profissionais que possuam formação ou experiência profissional na área de Ciência da Computação ou correlata, em que se dá a aplicação no campo de trabalho e adequação dos conhecimentos teórico-práticos construídos ao longo do curso, a complementação da formação técnica através do contato direto com a atividade profissional e o aprimoramento de hábitos e atitudes profissionais.

### **CAPÍTULO III**

#### **Dos Locais e da Duração**

Art. 3º O Estágio Obrigatório do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação poderá ser realizado em indústrias, empresas ou qualquer instituição que desenvolvam atividades baseadas ou suportadas em sistemas computacionais ou em outros locais, a critério da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio.

Art. 4º O Estágio Obrigatório do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação terá a duração conforme especificado no Projeto Pedagógico no qual o estudante está vinculado, a ser realizado a partir da aprovação em pelo menos 25% (vinte e cinco) da carga horária total das disciplinas do curso.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Das Vagas e da Seleção**

Art. 5º Os números de vagas oferecidas para realização do Estágio Obrigatório, bem como o critério de seleção, serão estabelecidos pela empresa ou instituição concedente.

Parágrafo único. A seleção dos candidatos poderá ser feita através de histórico escolar e/ou entrevista e exame de seleção, devendo os resultados ser publicados e encaminhados à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio.

### **CAPÍTULO V**

#### **Da Organização Administrativa**

Art. 6º O Estágio Obrigatório do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação será coordenado pelo professor Orientador, docente da UNIFAL-MG e pertencente ao Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Ciências Exatas, e acompanhado por um Supervisor, que deverá ser um profissional habilitado na empresa/instituição concedente.

Art. 7º A empresa ou instituição que conceder o estágio deverá:

- I - designar um profissional habilitado para supervisionar o estágio; e
- II - enviar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio a ficha de inscrição (Apêndice A “FICHA DE INSCRIÇÃO”) e o plano de atividades do estagiário (Apêndice B “PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO”), devidamente preenchidos.

Art. 8º Ao Supervisor do Estágio compete:

- I - elaborar o Plano de Atividades do Estágio;
- II - acompanhar a execução do plano de atividades;
- III - atestar a frequência do estagiário; e
- IV - emitir parecer de avaliação do estagiário.

Art. 9º Ao Orientador do Estágio compete:

- I - aprovar o Plano de Atividades do Estagiário (Apêndice B); e
- II - assinar o termo de aceite de orientação do estágio obrigatório (Apêndice C “TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO”).

Parágrafo único. Entende-se por orientação de estágio o acompanhamento das atividades do estagiário, visando o esclarecimento de dúvidas e aplicação dos conhecimentos teórico-práticos, de acordo com as necessidades do campo de estágio.

Art. 10. À Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio compete:

- I - classificar o estágio como obrigatório ou não obrigatório, com base no Plano de Atividade do Estagiário (Apêndice B) apresentado;
- II - designar o professor Orientador para cada estágio;
- III - estabelecer a Regulamentação de Estágio Obrigatório para o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação;
- IV - encaminhar ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) a carga horária e nota dos estagiários para registro; e
- V - arquivar relatórios finais dos estagiários.

## **CAPÍTULO VI Dos Instrumentos Legais**

Art. 11. Somente será autorizado o início do estágio após a celebração do Termo de Compromisso do Estagiário pela Assessoria de Relações Interinstitucionais da UNIFAL-MG.

Art. 12. A troca do estágio por parte do estudante só será possível com a anuência da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio.

## **CAPÍTULO VII Da Responsabilidade do Estagiário**

Art. 13 - Ao estagiário compete:

- I - cumprir as normas internas do local de realização do estágio;
- II - desenvolver integralmente o Plano de Atividades proposto;
- III - cumprir integralmente o cronograma e horário fixados;
- IV - apresentar o Relatório do Estagiário (Apêndice D “RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO”) e o Relatório Semanal do Estagiário (Apêndice E “RELATÓRIO SEMANAL DO ESTAGIÁRIO”), no prazo e forma estabelecidos na Regulamentação;
- V - prestar informações a respeito do estágio quando solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio; e
- VI - agir com ética e boa conduta.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Da Avaliação**

Art. 14. O Estágio Obrigatório será avaliado em função do seu desenvolvimento, acompanhado pelo Supervisor de Estágio da empresa ou Instituição. O relatório final de estágio também integrará a avaliação.

Art. 15. Ao final do Estágio Obrigatório, o aluno entregará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o relatório (Apêndice D) de suas atividades à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio para avaliação.

Parágrafo único. O relatório deverá ser acompanhado do parecer do Supervisor (Apêndice F “FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO”) sobre o desempenho do estagiário no setor e a carga horária cumprida.

Art. 16. A nota final será atribuída pelo Supervisor do Estágio, com anuência do professor Orientador.

Parágrafo único. A nota mínima para aprovação do estágio será definida com base no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UNIFAL-MG.

Art. 17. Caso não ocorra aprovação, o estágio será considerado sem efeito, devendo propor-se novo estágio a ser cumprido integralmente.

Art. 18. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio poderá invalidá-lo caso as atividades desenvolvidas durante o mesmo não caracterizem estágio obrigatório.

## **CAPÍTULO IX**

### **Do Desligamento**

Art. 19. O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I - automaticamente ao término do estágio;
- II - pela desistência de matrícula no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação;
- III - pelo não comparecimento às atividades regulares por um período superior a 10% (dez por cento) da carga horária determinada para o estágio, por motivo não justificado;
- IV - mediante pedido formal do estagiário; e
- V - mediante pedido formal da empresa.

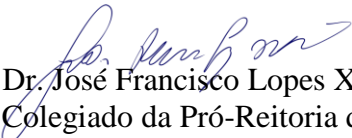
## **CAPÍTULO X**

### **Das Disposições Gerais**

Art. 20. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio.

Art. 21. A presente Regulamentação passa a vigorar a partir da data de sua aprovação, abrangendo os alunos ingressantes a partir de 2018/1.

Art. 22. Os alunos ingressantes até 2017/2 continuarão regidos pela Regulamentação aprovada pela Resolução nº 015/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

  
Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão  
Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

DATA DA PUBLICAÇÃO  
UNIFAL-MG  
17-9-2018



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
APÊNDICE A – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Empresa (preenchimento obrigatório):			
CNPJ:			
Supervisor do Estágio: (Nome completo do Supervisor na Empresa)		Formação / Área de atuação do Supervisor:	
E-mail:		Fone: ( )	
<b>Local do Estágio</b>			
<input type="checkbox"/> Mesmo endereço constante no Termo de Compromisso / Aditivo anterior de Estágio			
<input type="checkbox"/> Outro local	Endereço:	Nº:	Complemento:
CEP:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
Estagiário:			
Curso:		Matrícula:	
Etapa do curso:      ° Sem. Turma:			
Email:		Fone: ( )	Cel.: ( )
Com.: ( )			
Data do início do estágio:		Data do término do estágio:	
Horário do estágio	( ) FIXO das ____ : ____ às ____ : ____ horas, cumprindo um total somado de ____ : ____ horas semanais, ou ( ) OUTROS, cumprindo um total somado de ____ : ____ horas semanais, descrever a seguir todos os dias e os horários da semana.		

Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_



## ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

### APÊNDICE B – PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO (Modelo)

***Avisos Importantes:***

*Preencher o presente Plano de forma objetiva, procurando explicitar as principais atividades previstas e relacionar as mesmas com os possíveis conhecimentos a serem adquiridos. Este preenchimento deverá ser feito em conjunto com o Supervisor de Estágio da Concedente.*

Estagiário:	
Área de Atuação: (Descrever a área de atuação do estágio)	

Atividades Programadas (Descrever as atividades previstas a executar)	Conhecimentos Decorrentes (Descrever o aprendizado que obterá)
<i>Exemplo:</i>	
<i>Etapa 1: Levantamento de requisitos funcionais</i>	<i>Engenharia de software, padrão de projetos</i>
<i>Etapa 2: Desenvolvimento de banco de dados</i>	<i>Modelagem E/R, configuração SGBD</i>

Cronograma (Descrever temporalmente a duração de cada atividade)	
<i>Exemplo:</i>	
<i>Etapa 1:</i>	<i>Janeiro e Fevereiro</i>
<i>Etapa 2:</i>	<i>Março, Abril e Maio</i>

Alfenas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Supervisor de Estágio na Empresa  
Nome completo e assinatura

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador do Estágio  
Nome completo e assinatura

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estagiário  
Nome, matrícula e assinatura

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**  
**APÊNDICE C – TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO**

Eu, Prof(a) \_\_\_\_\_, docente do quadro efetivo da UNIFAL-MG e pertencente ao Departamento de Ciência da Computação desta Universidade, aceito ser o(a) Orientador(a) de Estágio Obrigatório do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Ciência da Computação - desta Universidade, com a matrícula \_\_\_\_\_.

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) docente





## ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

### APÊNDICE D - RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO

Elementos que deverão estar contidos no relatório:

1- CAPA - Elemento de proteção e estética. Deverá conter o Título do Estágio, o Nome do Estagiário e do Orientador.

2- FOLHA DE ROSTO - Deverá conter o maior nº de dados identificáveis. Exemplo:

Nome do Estagiário: \_\_\_\_\_

Logradouro: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula: \_\_\_\_\_

Local de realização: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Duração em horas: \_\_\_\_\_

Modalidade de estágio: \_\_\_\_\_

Nome do Supervisor: \_\_\_\_\_

3- OBJETO DE ESTUDO - Descrição geral do local de estágio.

4- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - Agrupar sinteticamente as atividades segundo o tipo de trabalho ou a unidade onde foram realizadas.

5- CONCLUSÕES E SUGESTÕES - Análise crítica do estágio em termos de contribuição para a formação profissional do estagiário. Devem aparecer críticas objetivas, positivas e/ou negativas. Serão bem-vindas sugestões sobre o programa de estágio e sobre a maneira como é proposto aos alunos.

6- ANEXOS -

a) Relatório semanal do estagiário.

b) Conjunto de material ilustrativo ou complementar ao texto - gráficos, tabelas, diagramas, fluxogramas, especificações de produtos e outros. Este deve aparecer somente quando necessário à compreensão e esclarecimento do texto, sem qualquer finalidade decorativa.

7- BIBLIOGRAFIA CONSULTADA - Caso tenha sido utilizado material bibliográfico para estudo, levantamento de dados ou como base para desenvolvimento de trabalhos, o mesmo deve ser referenciado.

OBSERVAÇÃO: O relatório deverá ser acompanhado pelo parecer do Supervisor.



**ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**  
**APÊNDICE E - RELATÓRIO SEMANAL DO ESTAGIÁRIO**

Nome do Estagiário: \_\_\_\_\_

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Setor do Estágio: \_\_\_\_\_

<b>SEMANA</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VISTO SUPERVISOR</b>



## ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

### APÊNDICE F - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nome do estagiário: \_\_\_\_\_  
Período do estágio: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_  
Nome da Empresa: \_\_\_\_\_  
Logradouro: \_\_\_\_\_  
Nome do Supervisor: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Nome do Orientador: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

O plano de atividades do estágio foi cumprido integralmente? \_\_\_ SIM \_\_\_ NÃO

Aspectos Profissionais	Valor ( * )
Qualidade de trabalho	
Espírito Inquisitivo: disposição, esforço para aprender, curiosidade teórica e científica	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas	
<b>Média1</b>	
<b>Atitudes Pessoais</b>	
Assiduidade: ausência de faltas e cumprimento do horário	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas	
<b>Média2</b>	
<b>Nota total: 0,6 x Média1 + 0,4 x Média2</b>	
<b>Carga horária cumprida:</b>	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a empresa: Assinatura do Supervisor:	
Carimbo do Supervisor ou Empresa:	

( \* ) Nota de 0 a 10

Alfenas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Supervisor de Estágio na Empresa  
Nome completo e assinatura

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador do Estágio  
Nome completo e assinatura

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estagiário  
Nome, matrícula e assinatura

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_